



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA

Projeto: APAE CONSTRUÇÃO DA SEDE

Período: MARÇO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, restando o recurso de saldo anterior no mês de **MARÇO 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 118/2022.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	511.10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.50002.88
Saldo anterior de Recursos Municipais	R\$ 580.070,53
Saldo anterior de recursos próprios (tarifas bancárias)	- R\$ 137,50
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Próprios utilizados no exercício	R\$ 462,90
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Outras Receitas (devoluções das retenções das notas fiscais)	R\$ 376,82
Despesas pagas com Recursos Municipais	R\$ 184.531,78
Despesas pagas com recursos próprios (tarifas bancárias)	R\$ 448,00
Valores de tarifas bancarias devolvidos ao órgão	R\$ 0,00
Valores de tarifas bancarias a ser devolvido ao órgão	- R\$ 122,60
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 395.930,47
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Folha nº 179  
Proc. nº 2020/0001-82  
1/20 Rub 3

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) O objeto da presente prestação de contas é a **Construção da nova sede da APAE DE UBATUBA**, que encontrava-se em ponto de laje e através do recurso do convênio dará continuidade na cobertura e acabamentos da obra. De acordo com a Lei Municipal nº 86/1996, que dispõe da obrigatoriedade e dos procedimentos administrativos e executivos e as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, manutenção e utilização e realização de obras, edificações e equipamentos dentro dos limites no Município da Estância Balneária de Ubatuba. Todavia, para a realização de qualquer obra, o município exige **processo de aprovação de projeto** devidamente protocolado na Prefeitura, contendo diversos documentos, dentre eles ART do responsável pela obra, projetos, memoriais, caderneta de obras e alvará da obra, no entanto, a entidade não apresentou nenhum desses documentos comprovando que a mesma está autorizada a construir, apresentou apenas as medições efetuadas pelos prestadores de serviços; e) As despesas utilizadas pela entidade estão de acordo o cronograma de desembolso, apesar do plano de trabalho ser muito genérico, se tratando de uma obra; f) No dia 10 de março de 2023, foi realizado o pagamento de duas notas fiscais no valor bruto, entretanto no dia 17 do mesmo mês, foi efetuado a devolução das retenções das mesmas, para a conta do convênio no valor de R\$ 376,82 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); g) A Nota Fiscal de Produto nº 091.380 - TADIOTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, foi pago R\$ 20,00 (vinte reais) a maior em relação ao valor da nota, segundo nota explicativa apresentada pela entidade, essa diferença será reembolsada no mês subsequente; h) Foi inserido na conta do convênio um valor de recurso próprio de R\$ 462,90 (quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), para custear as tarifas bancárias dos meses de fevereiro e março de 2023, porém resta ainda um saldo a ser devolvido no valor de R\$ 122,60 (cento e vinte e dois reais e sessenta centavos); i) A entidade possui um saldo de recurso público não utilizado





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

de R\$ 395.930,47 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), porém o mesmo não foi aplicado; j) Os documentos fiscais são válidos.


**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a prestação de contas do mês de **MARÇO DE 2023**, entregue intempestivamente em 16/05/23 às 09h45, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na Prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação as despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando saldo não utilizado de recurso público no valor de R\$ 395.930,47 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que apresente as documentações necessárias exigidas pelo município para a execução de um projeto.

Sugerimos a Secretaria Gestora que notifique a entidade a devolver o valor de R\$ 122,60 (cento e vinte e dois reais e sessenta centavos) utilizado com as tarifas bancárias, sob pena de rejeição das próximas prestações de contas.

Ubatuba, 10 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIELA CRISTINA DO CARMO**  
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

Folha nº	180
Proc. nº	7020/23
1/20	Pub





PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

Folha nº 181  
Proc. nº 7020/23

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota Fiscal de Produto nº 032.371 – Scheffer e Marques Mad e Mat LTDA	85	R\$ 85.500,00	Material para construção – pregos, parafusos e telhas	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 090.961 – Tadioto Materiais de Construção	87	R\$ 480,00	Material para construção - argamassa	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.014 – Tadioto Materiais de Construção	89	R\$ 2.509,00	Material para construção – argamassa – areia e cimento	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.027 – Tadioto Materiais de Construção	91	R\$ 17.400,00	Material para construção – argamassa –	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.992 – Tadioto Materiais de Construção	94	R\$ 882,00	Material para construção – argamassa –	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 155.968 – Ribeiro e Cesar Ltda Matriz	96	R\$ 9.605,00	Material para construção – argamassa – fio de cobre, conduite	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.040 – Tadioto Materiais de Construção	100	R\$ 8.000,00	Material para construção – Pedrisco	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0051 – Elanio Pereira Empreiteira	102	R\$ 10.907,60	Revestimento, colocação contra marcos e contra piso.	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0052 – Elanio Pereira Empreiteira	105	R\$ 3.870,00	Revestimento, colocação contra marcos e contra piso.	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 009 – Reginaldo Rodrigues de Abreu	108	R\$ 3.870,00	Serviço referente a tubulação	Sim

A





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Nota Fiscal de Produto nº 084.300 – E.S. Litoral Mat. de Const. LTDA	111	R\$ 1.500,00	Materiais para construção - Areia	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 084.182 - Tadioto Materiais de Construção	115	R\$ 1.400,00	Materiais para construção - Areia	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.220 - Tadioto Materiais de Construção	119	R\$ 2.700,00	Materiais para construção – anel de vedação - Caixa sifonada – luva de esgoto	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.143 - Tadioto Materiais de Construção	122	R\$ 2.890,00	Materiais para construção - cimento	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.250 - Tadioto Materiais de Construção	126	R\$ 1.400,00	Materiais para construção - areia	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.270 - Tadioto Materiais de Construção	128	R\$ 1.512,00	Materiais para construção – alicate e cabo flexicom	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.234 - Tadioto Materiais de Construção	130	R\$ 12.282,28	Materiais para construção – lampada e cabo flexicom	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.336 - Tadioto Materiais de Construção	133	R\$ 1.400,00	Materiais para construção – areia	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.335 - Tadioto Materiais de Construção	135	R\$ 195,18	Materiais para construção - cimento	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 156.902 - Ribeiro & Cesar LTDA Matriz	137	R\$ 195,18	Materiais para construção – pasta e solda cobix carretel	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 083.048 – S.P. Comercial Ubatuba LTDA	140	R\$ 610,20	Materiais para construção – Primer Viapol Ecoprimer	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 156.979 – Ribeiro e Cesar LTDA	143	R\$ 417,75	Materiais para construção – Solda Cobix Carretel	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.380- Tadioto Materiais de Construção	146	R\$ 2.890,00	Materiais para construção – cimento – Nota Fiscal R\$ 2.870,00	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 008.208 – Kale Madeiras Comercial Eireli	149	R\$ 462,90	Material para construção - Sarrafo	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 157.099 – Ribeiro e Cesar LTDA	151	R\$ 490,69	Materiais para construção – cabos e pino fame	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.455 - Tadioto Materiais de Construção	154	R\$ 700,00	Materiais para construção - Areia	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.456 - Tadioto Materiais de Construção	157	R\$ 2.870,00	Materiais para construção - cimento	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.458 - Tadioto Materiais de Construção	160	R\$ 452,00	Materiais para construção – conduite – luva – fio de aço	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.483 - Tadioto Materiais de Construção	163	R\$ 700,00	Materiais para construção - Areia	Sim

Folha nº 182  
Proc. nº 7020/23



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Nota Fiscal de Produto nº 091.481 - Tadioto Materiais de Construção	166	R\$ 700,00	Materiais para construção - Areia	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.492 - Tadioto Materiais de Construção	169	R\$ 2.870,00	Materiais para construção - Areia	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 091.491 - Tadioto Materiais de Construção	172	R\$ 2.870,00	Materiais para construção - Cimento	Sim
Tarifas bancárias – 03/2023		R\$ 448,00	Parte do pagamento dessa despesa foi custeado com Recurso Próprio, porém <b>R\$ 122,60</b> foi utilizado com Recurso Público.	Não

Folha nº	183
Proc. nº	7020/23
1 / 20 Rub	5